

LEI N.º.: 1.740/99

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE PENSÃO ESPECIAL PARA A VIÚVA DO SERVIDOR MUNICIPAL ALFREDO ADEODATO DE OLIVEIRA.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder Pensão Especial à viúva do Servidor Alfredo Adeodato de Oliveira, Sra. Anita Lídia Pereira.

Art. 2º) A pensão aludida na referida Lei visa regularizar a situação funcional do falecido servidor, uma vez que o IPSEMG não assume tal compromisso.

Art. 3º) A Pensão ora criada corresponderá ao valor do Salário Mínimo do Município.

Art. 4º) Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, fica o Chefe do Executivo autorizado a usar Dotações Orçamentárias próprias do Orçamento vigente e futuro.

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 28 de dezembro de 1999.

Genesco Aparecido de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal